

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025-MAR
EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2025-MAR
EDITAL Nº 001.07/2025-MAR - GABARITO PRELIMINAR

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e pelas regras contidas no Edital de Abertura e suas retificações, torna público o presente edital para os seguintes fins:

Art. 1º - Divulgar o **Gabarito Preliminar** das provas objetivas que ocorreram na data de 22 de junho de 2025, conforme a seguir:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	C	C	A	D	B	C	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	D	A	C	B	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	D	D	B	C	B	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	B	A	D	B	A	D	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	B	A	D	D	C	D	D	A	B

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	C	C	A	D	B	C	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	D	A	C	B	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	D	D	B	C	B	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	D	B	B	A	B	D	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	B	C	A	B	C	A	D	B	C



MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

ENGENHEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	A	C	B	C	D	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	B	B	C	D	C	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	C	B	B	A	D	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	D	D	C	A	B	C	A	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	D	C	B	A	A	A	D	B	C

GARI

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	B	D	D	C	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	C	A	B	A	A	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	B	C	C	D	B	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	C	A	C	B	A	D	A	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	C	D	D	B	A	D	B	B

MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	B	D	D	C	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	C	A	B	A	A	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	B	C	C	D	B	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	B	C	C	C	C	C	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	B	D	D	D	C	B	D	C	A



MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

OPERADOR DE MÁQUINAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	B	D	D	C	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	C	A	B	A	A	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	B	C	C	D	B	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	D	A	B	D	D	B	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	C	D	D	D	B	B	A	C	D

PEDAGOGO SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	A	C	B	C	D	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	B	B	C	D	C	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	C	B	B	A	D	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	B	B	B	A	D	B	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	A	D	D	C	C	A	D	A	D

PROFESSOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	A	C	B	C	D	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	B	B	C	D	C	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	C	B	B	A	D	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	B	C	B	B	A	A	C	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	C	C	B	C	D	D	C	A	A



MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

SECRETÁRIA ESCOLAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	C	C	A	D	B	C	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	D	A	C	B	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	D	D	B	C	B	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	A	B	D	C	D	D	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	D	C	B	C	B	D	A	B	C

SERVENTE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	B	D	D	C	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	C	A	B	A	A	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	B	C	C	D	B	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	C	A	C	B	A	D	A	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	D	D	C	B	A	D	B	B

VIGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	B	D	D	C	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	C	A	B	A	A	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	B	C	C	D	B	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	C	B	D	B	D	A	A	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	C	A	B	D	C	B	C	D	B

ZELADOR(A)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	B	D	D	C	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	C	A	B	A	A	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	B	C	C	D	B	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	C	C	A	C	B	A	A	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	B	C	D	D	A	A	D	B	B

Instruções para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar caso necessário:

Caberá a interposição de recurso devidamente fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação Gabarito preliminar.

Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no site da FADEC (www.concursos.fadec.org.br), na área do candidato.

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do Gabarito Preliminar, estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

Recurso interposto em desacordo com o Edital não será considerado.

Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no site da FADEC (www.concursos.fadec.org.br).

Os resultados dos recursos indeferidos, deverão ser verificados pelos candidatos na área do candidato, onde constará a justificativa para o indeferimento.

Mariópolis-Pr., 23 de junho de 2025.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE
MARIÓPOLIS**